

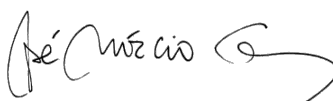


JUSTIFICATIVA

Face a municipalização da Avenida Adhemar Rezende de Andrade, é necessário que os parâmetros de uso e ocupação do solo, antes estabelecidos através da lei 12352/2011, sejam adequados a nova característica da via e realidade do local.

Propomos aqui manter o zoneamento ZC V - Zona antes estabelecido mas com o recuo de 5.00 metros em consonância com as caracterista da avenida.

Palácio Barbosa Lima, 12 de julho de 2024.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho - PDT

